

PROJETO DE LEI Nº 030/17, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Concede Adicional de Insalubridade em Grau Médio aos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Adicional de Insalubridade em **Grau Médio** aos Agentes Comunitários de Saúde, em razão do exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo Federal, nos moldes do artigo 9º-A, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, incluído pela Lei nº 13.342, a ser calculado sobre o salário mínimo Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do mês de sua vigência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 13 DE ABRIL DE 2017.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Assessor de Administração.